



Em 21 de fevereiro de 2006

**ORIENTAÇÃO 001/2006**

**Assunto: Atendimento a parlamentares.**

Esta Comissão de Ética tem recebido consultas de Unidades Organizacionais da ANVISA com o seguinte teor:

*“Freqüentemente recebemos solicitações de audiências com parlamentares. Ocorre que para a **audiência o parlamentar ou seus assessores vêm acompanhados de empresas interessadas em discutir a situação processual dos seus pleitos.** Como proceder com o agendamento do local para estas audiências? **Podem ocorrer em nossas salas de reunião ou de trabalho? Deve-se utilizar o parlatório a exemplo dos demais atendimentos ao setor regulado? Deve ser elaborada ata de reunião assinada por todos ao final da reunião(...)?”.***

Em Reunião realizada em 21.02.2006, a Comissão de Ética deliberou por editar a presente Orientação, tendo em vista esclarecer os aspectos éticos envolvidos nesses atendimentos.

No âmbito desta Agência, o disciplinamento das audiências públicas se encontra fartamente discriminado no Art. 9º do Código de Ética, adotado pela RDC ANVISA nº 141/2003, na Orientação de Serviço GADIP nº 001, publicada no Boletim de Serviço nº 38/2002, na Portaria nº 454/2004, DOU de 24.06.2004, assim como na RDC ANVISA nº 260 - A, DOU de 10.11.2004.

O Decreto nº 4.334, de 12.08.2002, publicado no DOU de 13.08.2002, dispondo sobre as audiências prestadas a particulares na Administração Pública Federal, assim determina.

*“Art. 1º(...).*

*Parágrafo Único. Para fins deste Decreto, considera-se:*

*I - (...).*

***II - particular todo aquele que, mesmo ocupante de cargo ou função pública, solicite audiência para tratar de interesse privado seu ou de terceiros”.** (grifo não original)*

Da leitura do destaque, depreende-se que a audiência para tratar de temas de natureza privada, ainda que solicitada por agentes públicos, incluindo-se aí parlamentares e prepostos, deve ser formalizada como atendimento a particular, sem prejuízo de outros dispositivos legais, de procedimentos e de rotinas adotados pelas Unidades Organizacionais, bem como pela Assessoria Parlamentar da ANVISA.

Franklin Rubinstein  
Presidente